

Número do Documento de Formalização da Demanda: 148/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Coordenação de Nutrição e Dietética/PRAEC	14/07/2024 00:00	154048	SUELI MARIA TEIXEIRA LIMA
Descrição sucinta do objeto			
Gás Liquefeito de Petróleo - GLP			
Justificativa da prioridade			

A contratação tem a finalidade de garantir o funcionamento dos Restaurantes Universitários dos quatro campi da UFPI . Os RUs fornecem alimentação à comunidade universitária, atendendo em especial à demanda dos estudantes. Configuram-se como parte essencial da política de assistência estudantil da UFPI. O não atendimento da demanda levaria ao desabastecimento e consequente impossibilidade de produção de refeições, implicando em graves prejuízos para os discentes. A contratação permitirá ainda, o atendimento das demandas de outros setores da UFPI como laboratórios e copas de setores administrativos.

2. Justificativa de necessidade

Atender demandas das cozinhas industriais dos Restaurantes Universitários dos Campi da UFPI (seis unidades), os quais juntos, fornecem quase dois milhões de refeições por ano à comunidade acadêmica, bem como demandas de outros setores da UFPI.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	CILINDROS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PARA GASES	BOTIJÃO PARA GÁS	USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 13, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA Unidade de fornecimento: Unidade	60,00	245,00	14.700,00
2	CILINDROS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PARA GASES	BOTIJÃO PARA GÁS	USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 45, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA Unidade de fornecimento: Unidade	60,00	800,00	48.000,00
3	GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS	GÁS REFINO DE PETRÓLEO	TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO: INDUSTRIAL	122.310,00	12,00	1.467.720,00
4	GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS	GÁS REFINO DE PETRÓLEO	TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO: DOMÉSTICO	11.765,00	12,00	141.180,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SUELI MARIA TEIXEIRA LIMA
COORDENADORA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento		Responsável	Data
1	COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	SUELI MARIA TEIXEIRA LIMA	29/03/2023 15:55

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.